

# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 059/02.

Ibiúna, 24 de Junho de 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

*Seja se em pessoa*  
*25/06/2002*  
*[Signature]*

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 59, desta data, de autoria do Nobre Vereador Juventino Vieira Dias, que tem por objetivo dar denominação da Quadra Poliesportiva da EMEF Luiz Gonzaga Soares como 'Quadra Poliesportiva 'Roque Vieira Gonçalves', prestando uma justa homenagem ao ilustre senhor agricultor e comerciante, de família tradicional do bairro, muito querido e estimado por todos pelos serviços prestados a comunidade, merecendo por tanto esta homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*[Signature]*  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

EXMO SR.

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.**  
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 176/2002

Recebido em 25 de 06 de 2002

Prazo vence em de de

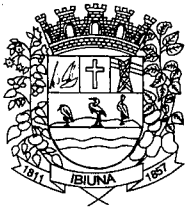
Recebido por



Secretaria Administrativa

Recebido: 25/06/2002

*[Signature]*  
às 9:25 h



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

176/2002

03

**PROJETO DE LEI Nº 59/02.  
DE 24 DE JUNHO DE 2002.**

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 08 DE JUNHO DE 2002  
PRESIDENTE

“Dispõe sobre denominação de Quadra”.

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.-** Fica denominada como Quadra Poliesportiva “Roque Vieira Gonçalves”, a quadra existente na EMEF Luiz Gonzaga Soares, no Bairro Paiol Pequeno.

**ARTIGO 2º.-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2002.**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

## **HISTÓRICO**

### **ROQUE VIEIRA GONÇALVES**

**NASCEU NO DIA 1º DE JANEIRO DE 1916. FILHO DE BENEDITO VIEIRA GONÇALVES E DE DONA ROSA DIAS VIEIRA, ERA O CAÇULA DE 8 FILHOS.**

**CASOU-SE COM BENEDITA APARECIDA SOARES COM QUEM TEVE UM ÚNICO FILHO, JOSÉ BENEDITO SOARES VIEIRA GONÇALVES.**

**FOI BARBEIRO, AGRICULTOR E COMERCIANTE.**

**NO ANO DE 1969, PASSOU JUNTAMENTE COM SEU FILHO, A TOMAR CONTA DO TIME DE FUTEBOL DO BAIRRO: PAIOL FUTEBOL CLUBE.**

**NESSE MESMO ANO, CONSTRUIU EM SEU PRÓPRIO TERRENO, O CAMPO DE FUTEBOL QUE LÁ PERMANECE ATÉ OS DIAS DE HOJE E ONDE O TIME AINDA JOGA SUAS PARTIDAS.**

**CEDEU SUA PRÓPRIA CASA, PARA QUE LÁ FUNCIONASSE, A ESCOLA DO BAIRRO.**

**GRANDE APAIXONADO DA POLÍTICA, FOI CANDIDATO A VEREADOR PELO NOSSO MUNICÍPIO E SÓ NÃO FOI ELEITO PORQUE LHE FALTARAM 3 VOTOS. ESSE FEITO ÀS VÉSPERAS DE SUA MORTE NO DIA 5 DE MAIO DE 1996, AINDA LEMBRAVA E LASTIMAVA.**

04

ESTADO DE  
SÃO PAULOCOMARCA  
DE IBIUNALUCIANO CASABURI FERREIRA  
OFICIAL SUBSTITUTO

Serviço Registral - Registro Civil

Rua Zico Soares, 214 — Fone (0152) 41-2401

## CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de (08) Oito de MAIO de 1996, no Livro  
Nº C-09 às fls. 32, sob o Nº 4.175

foi feito o Registro de Óbitos de

ROQUE VIEIRA GONÇALVES

falecido em 05 de MAIO de 1996

às 16:15 Horas, em DOMICILIO, N/CIDADE, Bº PAIOL PEQUENO

do sexo MASCULINO, cor BRANCA

natural de SÃO ROQUE-SP

profissão APOSENTADO, domiciliado e residente

N/CIDADE, Bº PAIOL PEQUENO

com 80 anos de idade, estado civil VIUVO

filho de BENEDITO VIEIRA GONÇALVES

e de Dona ROSA DIAS VIEIRA

tendo sido declarante NELSON MARCELINO DA SILVA

e o óbito atestado pelo Dr. ATTILIO DAL FABBRO NETO, CRM. 9.934

que deu como causa da morte:

ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL, HIPERTENSÃO ARTERIAL,  
ARTERIOESCLEROSE

o sepultamento foi feito no cemitério de

CEM.DA PAZ, DESTA CIDADE

Observações:-

ERA VIUVO POR ÓBITO DE BENEDITA APARECIDA SOARES, LOB-13, FLS. 67 E  
Nº 984-IBIUNA-SP. DEIXOU 01 FILHO: JOSE BENEDITO SOARES VIEIRA GON-  
ÇALVES, COM 50 ANOS, DEIXOU BENS A INVENTARIAR, NÃO DEIXOU TESTAMEN-  
TO. BENEFÍCIO Nº 44323724-7/BANCO BRASIL AG. IBIUNA-SP. DADOS TIRADOS  
CERT. CASAMENTO E VERBALMENTE PELO DECLARANTE.

O referido é verdade e dou fé.

Reconheço a firma ao lado de SILVIA APARECIDA AZELO FRANCELIN  
e dou fé.

Ibiúna, 08 de MAIO de 1996

Em testemunho

Assinada

Ibiúna, 08 de MAIO de 1996

LUCIANO CASABURI FERREIRA  
OFICIAL SUBSTITUTO  
DA COMARCA DE IBIUNA - SP  
Rua Zico Soares, 214  
Luciano Casaburi Ferreira  
Oficial Subst

SILVIA APARECIDA AZELO FRANCELIN  
OFICIAL  
Serviço Registral - Registro Civil  
DA COMARCA DE IBIUNA - SP  
Rua Zico Soares, 214  
Silvia Aparecida Azele Francelin  
Oficial

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIUNA  
EM SESSÃO DE 02 DE JUNHO DE 2002  
PRESIDENTE

## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Fl. 06

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 25 de junho passado o Projeto de Lei nº. 174/2002 que "Dispõe sobre denominação de Quadra.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 25 de junho passado o Projeto de Lei nº. 175/2002 que "Dispõe sobre denominação de Quadra.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 25 de junho passado o Projeto de Lei nº. 176/2002 que "Dispõe sobre denominação de Quadra.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 02 de agosto passado o Projeto de Lei nº. 180/2002 que "Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 02 de agosto passado o Projeto de Lei nº. 181/2002 que "Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar.";

Considerando que as denominações proposta as Quadras Poliesportivas são de saudosos moradores do nosso município, pessoas idôneas e honradas que sempre dedicaram parte de sua vida em prol da Comunidade Ibiunense;

Considerando a necessidade de abertura de crédito suplementares para que o município possa receber recursos oriundos de convênio com o Governo do Estado de São Paulo e Ministério do Esporte e Turismo para a segunda etapa das obras de recapeamento da Vicinal Murundu; e obras do Campo de Futebol, quadra poliesportiva e quadras de areia;

Considerando a relevância da proposições acima, pois tratam de denominações de quadras e a abertura de créditos suplementares.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nº. 174, 175, 176, 180 e 181/2002 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA,  
EM 06 DE AGOSTO DE 2002.

Leoncio da Costa  
(LEONCINHO)  
Vereador - PTB

Luiz Fernando Pereira  
(LUIBA)  
VEREADOR

Paulo Fortunato Caldeira  
magali a parisi de paulo fort

Juvenina Vieira Dias  
Vereador PSD

Paulo Kenji Sasaki  
(Paulinho Sasaki)  
Vereador - PTB

Valdecir Frioli  
Vereador

Salvador Alves dos Santos  
Vereador



COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls 08

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 176/2002**

**AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 25 de junho passado, o Projeto de Lei nº. 176/2002 que "Dispõe sobre denominação de Quadra".

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar a Quadra Poliesportiva da EMEF Luiz Gonzaga Soares do Bairro Paiol Pequeno, homenageando o Sr. Roque Vieira Gonçalves, agricultor e comerciante, morador do bairro e que muitos serviços voluntários prestou a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de pessoa de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

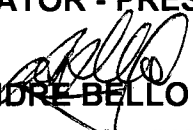
Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

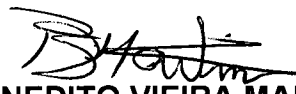
**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,**  
**EM 06 DE AGOSTO DE 2002.**

  
**LUIZ FERNANDO PEREIRA**

**RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
**ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA**  
**VICE - PRESIDENTE**

  
**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**  
**MEMBRO**

  
**BENEDITO VIEIRA MARTINS**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**segue fls. 02**



COMISSÕES

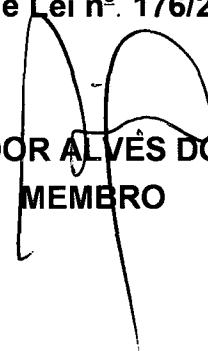
# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

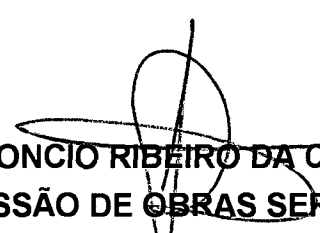
ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 176/2002 - fls. 02

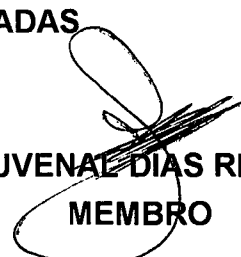
  
FORTUNATO COELHO RAMALHO

VICE PRESIDENTE

  
SALVADOR ALVÊS DOS SANTOS  
MEMBRO

  
LEONCIO RIBEIRO DA COSTA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E  
ATIVIDADES PRIVADAS

  
ROQUE JOSÉ PEREIRA  
VICE - PRESIDENTE

  
JUVENAL DIAS RIBEIRO  
MEMBRO





# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 167/2002**

"Dispõe sobre denominação de Quadra."

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** – Fica denominada como Quadra Poliesportiva "Roque Vieira Gonçalves", a quadra existente na EMEF Luiz Gonzaga Soares, no Bairro Paiol Pequeno.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS  
DE AGOSTO DE 2002.**

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**

**BENEDITO VIEIRA MARTINS**  
**1º VICE-PRESIDENTE**

**MAGALY APARECIDA PRESTES PRETO**  
**2ª VICE-PRESIDENTE**

**ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA**  
**1º SECRETÁRIO**

**LUIZ FERNANDO PEREIRA**  
**2º SECRETÁRIO**



GABINETE

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: [cmibiuna@interlegis.gov.br](mailto:cmibiuna@interlegis.gov.br)

Ofício GPC nº. 377/2002

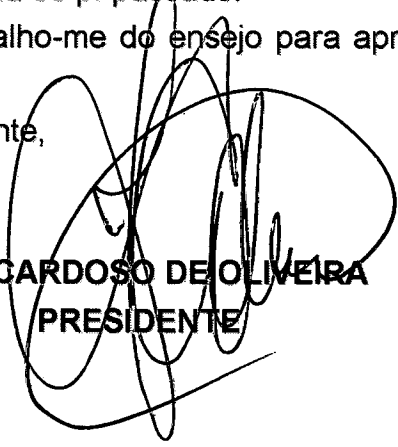
Ibiúna, 07 de agosto de 2002

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 167/2002**, referente ao Projeto de Lei nº. 59/02, nesta Casa tramitou com o nº. 176/2002, que “Dispõe sobre denominação de Quadra”, aprovado na Sessão Ordinária do dia 06 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.



SECRETARIA

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: [cmibiuna@interlegis.gov.br](mailto:cmibiuna@interlegis.gov.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 176/2002 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 25 de junho passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 06 de agosto passado, onde também recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e após a aprovação foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 176/2002 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 176/2002 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 167/2002, encaminhado através do Ofício GPC nº. 377/2002, de 07 de agosto de 2002.

Ibiúna, 09 de agosto de 2002.

Amauri Gabriel Vieira  
Secretário de Div. do Processo Legislativo